

www.unimedguaruthos.coop.br Avenida Paulo Faccini, 900 07111-000 Jardim Barbosa, Guaruthos - 5P T. (11) 2463-8000 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GUARULHOS/SP Nº 7 9 9 9 3



REGISTRO Médicos, de Diagnóstico

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO de Prestação de Serviços Médicos, de Diagnóstico e Terapia e Hospitalares registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos- SP sob o nº 70953 e 77743

- Considerando o devido registro dos produtos da CONTRATADA na Agência Nacional de Saúde (ANS) sob o nº 478.593/17-2 (Essencial VIII Apartamento Coparticipativo);
- II. Considerando a necessidade de retificar determinadas disposições inicialmente previstas no Contrato de Prestação de Serviços Médicos, de Diagnóstico e Terapia e Hospitalares registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos- SP sob o nº 70953 e 77743

Serve o presente instrumento para alterar as seguintes disposições contratuais a fim de atender as condições devidamente registradas na ANS, de modo que passam a ser regidas conforme o texto abaixo:

OBJETO I - Retifica-se para incluir no contrato a figura do representante financeiro na página 7 do contrato.

<u>OBJETO II –</u> Retifica-se a Declaração 3 descrita na página 8 do contrato, onde consta que será entregue no Kit Boas Vindas o cartão de identificação, pois tendo em vista que a Unimed Guarulhos adotou sistema eletrônico do aplicativo Unimed – Clientes não serão mais emitidos cartões físicos aos beneficiários.

3 - Declaro, ainda, que recebi o Manual de Orientação para Contratação de Planos de Saúde, parte integrante deste instrumento contratual, e estou ciente que o "kit boas-vindas", que incluem e que receberei posteriormente. Adicional declaro ciência que o Manual do Beneficiário e o Guia Médico estará disponível no site da Unimed Guarulhos https://www.unimedguarulhos.coop.br/DownloadArquivos/0010.1 UNI CAD MANUAL BENEFICIARIO DIGITAL.p

OBJETO III - Retifica-se para substituir o texto do Artigo 45 e parágrafo único por:

Art. 45°. A CONTRATADA disponibilizará aos beneficiários de forma virtual o cartão individual de identificação referente ao plano contratado, com descrição de suas características, inclusive indicação do prazo de CPT, quando houver, cuja apresentação, acompanhada de documento de identidade, legalmente reconhecido, assegurará a fruição dos direitos e vantagens deste contrato, desde que o usuário esteja regularmente inscrito. O cartão virtual tem a mesma finalidade e validade do cartão físico, sendo aceito por todos os prestadores e cooperados da Unimed de Guarulhos.

Parágrafo Primeiro. Para acesso ao cartão virtual os beneficiários deverão baixar o aplicativo disponível nas lojas Play Store ou App Store. A busca pelo aplicativo deve ser realizada usando o nome UNIMED SP - CLIENTES. Ao baixar o Aplicativo UNIMED SP - CLIENTES os beneficiários deverão realizar o cadastro pessoal para uso. Para maiores informações e orientação de como usar o APP os beneficiários poderão entrar em contato com nosso Serviço de Atendimento ao cliente disponível 24hs através do número 0800-770-2500

Parágrafo Segundo. Caso haja necessidade da via física do cartão do Cartão Individual de Identificação este deverá ser solicitado por escrito e retirado na sede da UNIMED, podendo ser cobrado a emissão da segunda via do cartão de acordo com o valor vigente a época da solicitação.

OBJETO IV - Retifica-se para substituir o texto do Artigo 50 por:

Art. 50 O usuário estará obrigado, ao internar-se, a apresentar à administração do hospital, juntamente com a guia de internação, o documento de identidade e o cartão de identificação, seja a via digital conforme disposto neste instrumento ou física, emitido pela CONTRATADA, em pleno vigor

<u>OBJETO V –</u> Retifica-se para substituir o texto da definição do Cartão Individual de Identificação, no "TÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS Seção I - Das Definições" para que conste:

CARTÃO INDIVIDUAL DE IDENTIFICAÇÃO: é a cédula onde se determina a identidade do usuário (nome, data de nascimento, código de inscrição na cooperativa contratada etc.) e é, também, o comprovante de sua inscrição no plano, que pode ser a via física ou digital disponibilizada no aplicativo da Unimed.

QBJETO VI - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais previstas no contrato registrado sob o nº 70963 e 77743 e que não tenham sido expressamente modificadas e/ou revogadas pelo presente Termo Aditivo, que meste ato integra o contrato.



"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz." Roberto Rodrigues Página 1 de 2



Avenida Paulo Faccini, 900 07111-000 Jardim Barbosa, Guarulhos - SP T. (11) 2463-8000



OBJETO VII - Fica eleito o foro do domicilio da CONTRATANTE para dirimir qualquer demanda sobre o presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e valor.

Guarulhos, 29 de março de 2022.

Dr. Accour Rader Mohamad Sultani
Dr. Francisco Sejirdi Nichi
Director Presidente

UNIMED GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Testemunhas:

Nome:
RG nº:
RG nº:

20 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Guaira, 91. Jd Barbosa, CEP 07111-320 - Guarulhos/SP (2087-4000)
Protocolado em 06/04/2022 sob no. 90.736, averbado e microfilmado no Registro de Títulos e Documentos sob no. 79.993 no Livro B e Anotado a margem do registro no. 70.953. Guarulhos, 11/04/2022.

OFICIAL ESTADO SEFAZ REG CIVIL T. J. MUNIC MP TOTAL 31,59 9,00 6,16 1,67 2,16 1,56 1,52 53,66



